

LEI Nº 206/65

Dispõe sôbre o projeto que abre crédito na importância de R\$ 180.000, para pagamento de aluguéis dos prédios onde funciona o escritório da ANCAR/ e Comissariado de Menores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito na importância de cento e oitenta mil cruzeiros----- (R\$ 180.000, ), destinados ao pagamento dos aluguéis dos / prédios onde funcionam o escritório da A.N.C.A.R. e onde funciona o Comissariado de Menores desta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará/ em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 30 de agosto de 1.965

  
Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município.